

Procuradoria Geral do Estado

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, dando cumprimento ao decidido pela Procuradora Geral do Estado no processo PGE-PRC-2020/02404 (Resolução PGE 9, de 30-05-2014), comunica que foram indeferidos, deferidos ou deferidos parcialmente, conforme quadro abaixo, os pedidos de ajuda financeira do programa Pró-Hardware referente a produtos adquiridos no mês de junho de 2020 e que, a seguir, serão efetuados os depósitos nas contas correntes dos respectivos Procuradores do Estado:

- Procurador - Valor Deferido pelo Reembolso
- Ana Paula Vendramini Segura R\$ 5.000,00
- Arthur da Motta Trigueiros Neto R\$ 5.000,00
- Caio Cesar Guzzardi da Silva R\$ 5.000,00
- Carlos Jose Teixeira de Toledo R\$ 3.294,08
- Daniel Arevalo Nunes da Cunha R\$ 1.241,97
- Danielle Eugenne Migoto Ferrari Fratini R\$ 5.000,00
- Deise Carolina Muniz Rebello Chostakovich R\$ 5.000,00
- Dulce Myriam Cacapava Franca Hibide Claver R\$ 0,00
- Eduardo de Carvalho Lages R\$ 4.656,91
- Fabiana Mello Mulato R\$ 5.000,00
- Fabio Alexandre Coelho R\$ 4.999,00
- Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto R\$ 3.399,00
- José Carlos Candido da Silva R\$ 5.000,00
- Marta Sangirardi Lima R\$ 0,00
- Paulo de Tarso Neri R\$ 5.000,00
- Rafael Camargo Trida R\$ 5.000,00
- Roberto Mendes Mandelli Junior R\$ 5.000,00
- Silvio Carlos Telli R\$ 3.083,19
- Virgilio Bernardes Carbonieri R\$ 3.150,00

Comunicado

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE Comunica que foram recebidas 108 inscrições para participarem da Aula Inaugural: Pessoas e estratégia. Uma visão transformadora da PGE do Programa de Formação Continuada e Aperfeiçoamento dos Servidores da Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo, promovido pelo Centro de Estudos da PGE, a ser realizada no dia 10-09-2020, das 10h às 12h, na plataforma Microsoft-Teams. Segue abaixo a relação das inscrições deferidas:

- INSCRIÇÕES DEFERIDAS:**
1. Adriana Barone
 2. Adriana Maria Anghietti Esteves
 3. Alexandre Bento dos Reis
 4. Alexandre Xavier da Silva
 5. Alvenir Calcanho de Oliveira
 6. Ana Carolina de Moraes Oliveira
 7. Ana Maria da Fonseca Lima
 8. Anderson Hector Lopes
 9. Andrea Marques Fontao
 10. Andrea Silva Vieira
 11. Angela Marina Piovezan Inoue
 12. Aparicio Antonio Moreira Ferraz
 13. Beatriz Guimaraes Nascimento
 14. Beatriz Mie Uchimura
 15. Bernadete Trindade Dezo
 16. Bruna Aparecida Gomes Bomfim
 17. Bruna Pedrao dos Santos
 18. Carla Cristina do Amaral Vasconcelos
 19. Carla Cristina Gonçalves Botarelli
 20. Cecília Fernandes Nobrega
 21. Christina Dalamangas Branco
 22. Cibele Malu de Souza
 23. Claudia Santana Lemos
 24. Clea Eloisa dos Santos Fontainha
 25. Cleonice do Nascimento Francisco
 26. Cleusa Margarida da Silva de Padua
 27. Cyro Hely Leme da Veiga
 28. Daniele do Amparo Barreto
 29. Daniella Sampaio Belucchi Talhati
 30. Dayse Cristina de Souza Oliveira
 31. Dulce de Amorim do Nascimento
 32. Dulcimara Alcazar Rodrigues
 33. Eduardo Ribas Oliveira Machado
 34. Edvam Pereira de Miranda
 35. Elena dos Santos Moura
 36. Ewerton Luis do Nascimento
 37. Ezequiel Aparecido Moreira
 38. Fabia Mie Kina
 39. Fabiana Kimie Gushiken
 40. Flavia Carolina Penteado Serrano Nunes
 41. Francisco Carlos Coelho Santana
 42. Francisco Inacio Gomes
 43. Geraldo Antonio Ferreira
 44. Gervânia Andrade Cavalcante
 45. Gláucia Estevam Vasconcelos
 46. Gláucia Valderez Zamboni
 47. Guilherme Souto de Assis Silva
 48. Gustavo Lucas Fioravanti Pereira
 49. Hercília Maria de Oliveira Matos
 50. Igor Rodrigues Quadrado
 51. Jair Santos
 52. Joao Rosa Correia
 53. Jose Luiz de Freitas
 54. Joston de Franca Lustosa
 55. Juliana Aguilera do Nascimento Silva Guedes
 56. Juliana Soares Diniz
 57. Kevin Ahrens
 58. Leiliane Tonetti
 59. Leonardo Gulin de Souza
 60. Leticia Aparecida Pereira Guadany
 61. Lucas Elias Carrenho de Moraes
 62. Lucia Helena Ribeiro da Silva
 63. Luciana Simone Simonato Fernandes
 64. Luzia Cristina de Castro
 65. Marcos Cesar Mozol
 66. Maria Alice Camejo de Mello Vieira
 67. Maria Catarina da Silva
 68. Maria Deusilene Teixeira Alves
 69. Maria Eloisa Barreto Gonçalves
 70. Mariana Giacom Santa Rosa
 71. Marilene Maria da Silva Lima
 72. Marisa da Silva Almeida
 73. Marister Nunes Vailatti
 74. Marta Barbosa da Costa Nunes
 75. Michele Daiana Donda dos Santos
 76. Michelli Rejane Borges da Silva
 77. Miriam Aparecida Quintana
 78. Patricia dos Santos
 79. Priscila Monreal Custodio
 80. Raquel de Oliveira Pereira
 81. Renan Rodrigues Santana
 82. Renata Fidelis do Carmo de Sant Ana Carvalho
 83. Renato de Aquino

84. Rodrigo Zoilo de Oliveira
85. Rosa Monica Pessoa de Menezes
86. Rosana Cristina Hojo de Castro
87. Rosana Dantas dos Santos
88. Rosana Santoro Henriques
89. Rosângela Pereira de Souza Domingues
90. Sílvia Arantes do Amaral
91. Sílvia Bernardo
92. Sílvia Cristina Felisbino
93. Sílvia Maria do Nascimento Leite
94. Soraya Areas Soares
95. Suery Sakamoto Kikuta
96. Sylvia Koga Takeda
97. Sylvio Montenegro Rodrigues Junior
98. Thais Barbosa de Oliveira
99. Thiago Fermozei Javorka Ganino
100. Thiago Martins Rodrigues
101. Valquíria Ortega Medeiros Silva
102. Vanessa Faleiros da Cunha
103. Virna Andrea Franca de Camargo
104. Vladimir Fernandes Lins de Almeida
105. Voleide Braga Lima dos Santos
106. Wilson Ferreira Barbosa
107. Wilson Jose Girardi Facio
108. Zilda Barbosa Zago

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Extrato de Contrato
6º Termo Aditivo
Processo GDOC-18629-279353/2018
Contrato PR-1 009/2018
Objeto: Suspensão Provisório Contratual - O prazo de vigência do contrato fica suspenso por mais 30 dias, serviço de Transpotes de Autos Judiciais do Forum de Guarulhos, compreendendo o período de 01-09-2020 até 30-09-2020, retornando-se o seu curso a partir de 01-10-2020, conforme previsto na cláusula primeira da vigência.
Contratante: PGE - Procuradoria Regional da Grande São Paulo
Contratada: Eusébio Alves Fontes Junior-Me.
Data da assinatura: 31-08-2020
Extrato de Contrato
11º Termo Aditivo
Processo GDOC-18629-944170/2015
Contrato PR-1 025/2015
Objeto: Suspensão Provisório Contratual - O prazo de vigência do contrato fica suspenso por mais 30 dias, serviço de Transpotes de Autos Judiciais Forum Diadema-São Bernardo do Campos, compreendendo o período de 01-09-2020 até 30-09-2020, retornando-se o seu curso a partir de 01-10-2020, conforme previsto na cláusula primeira da vigência.
Contratante: PGE - Procuradoria Regional da Grande São Paulo
Contratada: Eusébio Alves Fontes Junior-Me.
Data da assinatura: 31-08-2020
Extrato de Contrato
7º Termo Aditivo
Processo GDOC-18629-279383/2018
Contrato PR-1 010/2018
Objeto: Suspensão Provisório Contratual - O prazo de vigência do contrato fica suspenso por mais 30 dias, serviço de Transpotes de Autos Judiciais do Forum de Mogi das Cruzes, compreendendo o período de 01-09-2020 até 30-09-2020, retornando-se o seu curso a partir de 01-10-2020, conforme previsto na cláusula primeira da vigência.
Contratante: PGE - Procuradoria Regional da Grande São Paulo
Contratada: Mauro Rodrigues Pedroso-Me
Data da assinatura: 31-08-2020
Extrato de Contrato
9º Termo Aditivo
Processo GDOC-18629-944170/2015
Contrato PR-1 002/2016
Objeto: Suspensão Provisório Contratual - O prazo de vigência do contrato fica suspenso por mais 30 dias, serviço de Transpotes de Autos Judiciais do Forum de Santo André, compreendendo o período de 01-09-2020 até 30-09-2020, retornando-se o seu curso a partir de 01-10-2020, conforme previsto na cláusula primeira da vigência.
Contratante: PGE - Procuradoria Regional da Grande São Paulo
Contratada: Gal Transportes e Locação de Veículos Ltda-Epp
Data da assinatura: 31-08-2020
Extrato de Contrato
8º Termo Aditivo
Processo GDOC-18629-323860/2016
Contrato PR-1 011/2016
Objeto: Suspensão Provisório Contratual - O prazo de vigência do contrato fica suspenso por 30 dias, compreendendo o período de 01-09-2020 até 30-09-2020, retornando-se o seu curso a partir de 01-10-2020, conforme previsto na cláusula primeira da vigência.
Contratante: PGE - Procuradoria Regional da Grande São Paulo
Contratada: ALV Candeias Transportes-Me.
Data da assinatura: 31-08-2020

SUBPROCURADORIA GERAL DO ESTADO - CONTENCIOSO GERAL

Portaria SUBG-CONT-03, de 03-09-2020

Regulamenta as atribuições do Núcleo Estratégico de Pessoal e Previdenciário

O Subprocurador Geral do Contencioso Geral: Considerando a necessidade de adotar medidas que visem ao aperfeiçoamento e à uniformização da atuação das unidades do Contencioso Geral, na forma do artigo 20, IV e VII, da Lei Complementar Estadual 1.270/2015, Considerando a necessidade de organizar as tarefas de maior complexidade e repercussão em todo o Estado, bem como incentivar novas estratégias de atuação, Considerando o disposto na Resolução PGE 02, de 17-01-2019, Considerando o disposto na Portaria SUBG-CONT 05, de 03-09-2018, Considerando o disposto na Portaria SubG-Cont 03, de 18-01-2019, Decide: "Artigo 1º: A competência do Núcleo Estratégico de Pessoal e Previdenciário passa a abranger as ações coletivas ajuizadas a partir de 14-09-2020 nas Comarcas situadas no interior do Estado. Artigo 2º - Ficam mantidas as disposições da Portaria SubG-Cont 03, de 18-01-2019. Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação."

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Contrato
Processo STM - PRC- 2020/01793
Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal 8.666/93
Contrato STM 001/2020
Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP
Objeto: Plataforma de Colaboração e Produtividade - Email como serviço com Gerenciamento Simples e Plataforma de Colaboração e Produtividade Básico com Gerenciamento Básico.
Parecer CJ/STM 36/2020 de 23-04-2020
UGE/UD: 370101;
Crédito orçamentário 0010010001, de classificação funcional programática 26.122.3703.5090 e categoria econômica 33904090 – Serviços de Tecnologia da Informação
Valor: O valor total perfaz o montante de R\$ 64.974,00, sendo R\$ 43.316,00 para o presente exercício e o restante para o exercício de 2021.
Prazo de vigência: 12 meses
Data da assinatura: 04-09-2020

Turismo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Retificação do D.O. de 4-9-2020
Leia-se como segue e não como constou
Decisão Conjunta ST-SLT 01, de 1-9-2020
Os Secretários de Turismo e Logística e Transportes, Considerando os efeitos da pandemia do Covid-19 em âmbito global, com reflexos econômicos em especial no setor de transporte aéreo de passageiros.
Considerando os Decretos Estaduais 64.862, de 13-03-2020, 64.864, de 16-03-2020, 64.865, de 18-03-2020, 64.879, de 20-03-2020, 64.880, de 20-03-2020, e 64.881, de 22-03-2020, dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Covid-19, com efeitos em relação ao setor público e/ou privado.
Considerando a impossibilidade de cumprimento das condições impostas pela Resolução Conjunta SLT/ST 01/2019.
Considerando a solicitação da Associação Brasileira das Empresas Aéreas, para a suspensão das metas/condições estabelecidas, devido a situação atual que impactou diretamente as companhias aéreas impossibilitando o cumprimento das condições dentro do prazo de 180 dias previstos.
Diante do exposto, com fundamento no disposto no parágrafo único do artigo 4º da Resolução Conjunta SLT/ST 01/2019, deferimos o pedido de suspensão das contrapartidas pelo período de 18 de março até 31 de agosto o cumprimento das contrapartidas estabelecidas no Decreto 64.319 de 04-07-2019, a ser considerado pelas Pastas na decisão sobre o atendimento das condições, disposta no artigo 3º da mencionada Resolução Conjunta, referente ao ano de 2020.
Os efeitos desta decisão serão retroativos a 18-03-2020. (ST-EXP-2020/00120)

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria do Reitor, de 8-9-2020
Designando, nos termos do artigo 27, inciso VII e § 5º, do Regimento Geral, em recondução, Luciano Francesco Mondillo para integrar o Conselho Gestor do Campus USP de Bauru, na qualidade de representante de expressão da região, sem vínculo com a USP; Proc. USP 85.1.32415.1.6.

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

Extrato de Contrato
Contrato 20/2020
Processo: 20.1.00271.64.2
Contratante: Universidade de São Paulo
Contratada: Stark Dedetização Ltda _ Me
Objeto: Prestação de Serviço de Manutencao Ou Conservacao de Cobertura
Modalidade: Dispensa "Compra Direta"
Parecer Jurídico: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18-10-2019 e 19-03-2020, respectivamente.
Valor do contrato: 17.460,00
Vigência: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento. Classificação Funcional Programática: 12.122.1043.6351
Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.79
Data da Assinatura: 1 de setembro de 2020
Extrato de Contrato
Contrato 22/2020
Processo: 20.1.00320.64.3
Contratante: Universidade de São Paulo
Contratada: Sigma-Aldrich Brasil Ltda
Objeto: Fornecimento de Cloreto de Amonio
Modalidade: Dispensa "Compra Direta"
Parecer Jurídico: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18-10-2019 e 19-03-2020, respectivamente.
Valor do contrato: 13.390,00
Vigência: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento. Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5305
Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.32
Data da Assinatura: 1 de setembro de 2020
Extrato de Contrato
Contrato 23/2020
Processo: 20.1.00342.64.7
Contratante: Universidade de São Paulo
Contratada: Van Der Hoeven Estufas Agrícolas Ltda.
Objeto: Fornecimento de Estufa Agricola
Modalidade: Dispensa "Compra Direta"
Parecer Jurídico: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18-10-2019 e 19-03-2020, respectivamente.
Valor do contrato: 17.549,00
Vigência: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento. Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5305
Classificação da Despesa Orçamentária: 4.4.90.52.34
Data da Assinatura: 1 de setembro de 2020

EDITORA DA USP

Extrato
Contrato de Edição
Contratante: Editora da USP
Contratados: Carlos Antonio Reis Pereira Baptista e José Benedito Marcomini
Contrato de edição da obra: "Ensaios Mecânicos - Teoria e Prática"
Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura
Data da assinatura: 08-09-2020
Processo: 2020.1.106.91.9
Extrato
Contrato Edição
Contratante: Editora da USP
Contratados: Roberto Leal Lobo e Silva Filho e Maria Beatriz de Carvalho Melo Lobo
Contrato de edição da obra: "Engenheiros para quê? Formação e Profissão do Engenheiro no Brasil"
Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura
Data da assinatura: 08-09-2020
Processo: 2020.1.33.91.1

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Portaria EEUSP-034, de 8-9-2020

Dispõe sobre a eleição para escolha de representante da Congregação da EEUSP junto ao Conselho Universitário

A Diretora da Escola de Enfermagem da USP, de acordo com o disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - A eleição do representante da Congregação da EEUSP junto ao Conselho Universitário realizar-se-á durante a 447ª Sessão Ordinária da Congregação em 14-10-2020, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, por meio remoto, conforme estabelece o artigo 1º da Resolução 7945/2020.

Parágrafo único - A representação referida no "caput" deste artigo será numericamente composta por:

- I - Um titular e respectivo suplente.
- Das Inscrições
- Artigo 2º - As candidaturas serão registradas na Assistência Acadêmica por meio de requerimento dos (as) próprios (as) interessados (as), encaminhado ao e-mail eeataac@usp.br e dirigido à Diretora da EEUSP, da data de publicação desta portaria até às 17h do dia 01-10-2020.

§ 1º - Poderão encaminhar candidaturas membros docentes da Congregaçã da EEUSP.

§ 2º - Nos termos do inciso I do artigo 221 do Regimento Geral da USP, a proposição de candidatura será realizada mediante vinculação titular-suplente.

Do Colégio Eleitoral
Artigo 3º - São eleitores todos os membros da Congregação da Unidade.

§ 1º - O eleitor impedido de votar deverá comunicar o fato por escrito à Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Enfermagem da USP, até o dia 7 de outubro de 2020.

§ 2º - O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído se estiver legalmente afastado ou não puder comparecer por motivo justificado.

Da Eleição
Artigo 4º - A votação será pessoal e secreta, não sendo permitido o voto por procuração.

Parágrafo único - Cada eleitor poderá votar em apenas uma candidatura titular-suplente.

Artigo 5º - A votação será realizada por meio de sistema eletrônico de votação.

Parágrafo único - As cédulas conterão os nomes dos candidatos elegíveis a titular e suplente, em ordem alfabética do nome do candidato a titular.

Da Apuração
Artigo 6º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

Artigo 7º - Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos do Colegiado.

Artigo 8º - Caso haja empate entre as chapas, serão adotados, como critério de desempate, sucessivamente:

- I - a mais alta categoria do candidato a titular;
- II - a mais alta categoria do candidato a suplente;
- III - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a titular;
- IV - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a suplente.

Disposições Finais
Artigo 9º - Finda a apuração, todo o material relativo à eleição será conservado pela Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Enfermagem da USP, pelo prazo mínimo de 30 dias.

Artigo 10 – O mandato dos membros eleitos serão de 2 anos, com termo inicial a partir da primeira convocação.

Artigo 11 - Os casos omissos nesta portaria serão resolvidos pela Diretora.

Artigo 12 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria EE-035, de 8-9-2020

Dispõe sobre a eleição para escolha do Vice-Presidente da Comissão de Cultura e Extensão Universitária da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo

A Diretora da Escola de Enfermagem, de acordo com o disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - A eleição Vice-Presidente da Comissão de Cultura e Extensão Universitária da Escola de Enfermagem da USP, nos termos do artigo 48A do Estatuto da USP, ocorrerá na 447ª sessão ordinária da Congregação, a ser realizada em 14-10-2020, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, por meio remoto, conforme estabelece o artigo 1º da Resolução 7945/2020.

Das Inscrições
Artigo 2º - A Presidente da Comissão de Cultura e Extensão Universitária da Escola de Enfermagem deverá indicar, conforme § 1º do artigo 48º do Estatuto da USP, o nome de 3 docentes, Professores Titulares, Associados ou Doutores para concorrência ao cargo em vacância até 01-10-2020.

Parágrafo único - A Diretora divulgará, às 10h do dia 2 de outubro de 2020, no site da Unidade a lista dos docentes indicados.

Do Colégio Eleitoral
Artigo 3º - São eleitores todos os membros da Congregação da Unidade.

§ 1º - O eleitor impedido de votar deverá comunicar o fato por escrito à Assistência Técnica Acadêmica, até o dia 7 de outubro de 2020.

§ 2º - O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído se estiver legalmente afastado ou não puder comparecer por motivo justificado.

Da Eleição
Artigo 4º - A votação será pessoal e secreta, não sendo permitido o voto por procuração.

Parágrafo único - Cada eleitor poderá votar em apenas um indicado.

Artigo 5º - A votação será realizada por meio de sistema eletrônico de votação.